



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII DCL Nº 173

Brasília, quinta-feira, 12 de setembro de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliane Roriz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Cristiano Araújo	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garla Proc. Esp. da Mulher: Luzia de Paula

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Ariete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Raad Massouh
Evandro Garla	Chico Leite
Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Luzia de Paula	Professor Israel Batista

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Raad Massouh	Rôney Nemer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Rôney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Ariete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Ariete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Ariete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Rôney Nemer

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Raad Massouh	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Rôney Nemer	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Rôney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Luzia de Paula
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Ariete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 04/09/2013

Sumário

Redações Finais	1
Comissões.....	11
Mesa Diretora.....	15
Atos Administrativos.....	16
Diretoria de Recursos Humanos.....	16
Fiscal.....	17
Contratos	17

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.571, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 45.385.416,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 45.385.416,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 45.155.416,00 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

II – crédito especial, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender às programações do Anexo VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 160 – Recursos Decorrentes de Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia e 171 – Recursos Próprios dos Fundos Especiais e do Convênio nº 004/2006 – PROMOEX e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS e do Tribunal de Contas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Fica alterado o descritor do subtítulo "5116 – Concessão de Bolsas de Estudo – Programa Jovens Embaixadores de Brasília" para "Concessão de Bolsa de Estudo BRASÍLIA SEM FRONTEIRAS", na Unidade Orçamentária Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP (UO: 40.201).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

ANEXO I					R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
26	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF					
26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO F					
10000000	RECEITAS CORRENTES				27.000.000	
	FISCAL			27.000.000		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				27.000.000	
	FISCAL			27.000.000		
19900000	RECEITAS DIVERSAS					
19904900	RECEITA DECORRENTE DA FADCA CONTÁBIL - CARTÃO VALE	E	27.000.000			
	FISCAL		27.000.000			
			TOTAL	27.000.000		
			FISCAL	27.000.000		

ANEXO I					R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
99	DISTRITO FEDERAL					
99999	DISTRITO FEDERAL					
10000000	RECEITAS CORRENTES				5.776.416	
	FISCAL			5.776.416		
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA				5.776.320	
	FISCAL			5.776.320		
11200000	TAXAS					
11214400	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		3.951.077			
	FISCAL		3.951.077			
11214500	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO		1.825.243			
	FISCAL		1.825.243			
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				96	
	FISCAL			96		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
17619900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		96			
	FISCAL		96			
			TOTAL	5.776.416		
			FISCAL	5.776.416		



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração - Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.d.df.gov.br

ATIVIDADES							
23 695	6230 4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA					134.000
23 695	6230 4200 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-DISTRITO FEDERAL	99				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		F	3	90 4	100
							134.000
PROJETOS							
23 691	6230 3619	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA					305.000
23 691	6230 3619 1291	(***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA- PLANO PILOTO	1				
		OBRA REALIZADA (M2) 0		F	3	90 0	100
							305.000
TOTAL - FISCAL							439.000
TOTAL - GERAL							439.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

RS 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							9.300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 571	6205 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							9.300.000
19 571	6205 9083 5116	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-PROGRAMA JOVENS EMBAIXADORES DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90 0		300	9.300.000
									9.300.000
TOTAL - FISCAL									9.300.000
TOTAL - GERAL									9.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

RS 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA							15.000.000
ATIVIDADES									
26 453	6221 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							15.000.000
26 453	6221 4202 0007	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0		F	3	90 0		171	15.000.000
									12.000.000
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							

ATIVIDADES

26	453	6222	4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE														12.000.000
26	453	6222	4202	0006	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99												
					PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0		F	3	90	0			171					12.000.000
TOTAL - FISCAL																		27.000.000
TOTAL - GERAL																		27.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							5.776.320

ATIVIDADES

04	122	6003	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														5.776.320
04	122	6003	8517	9642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99												
							F	3	90	0			160					5.776.320
TOTAL - FISCAL																		5.776.320
TOTAL - GERAL																		5.776.320

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR-EXCESSO ARRECADAÇÃO CONVENIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005		GESTAO, MANUTENCAO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							96

PROJETOS

01	032	6005	3996	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO														96
01	032	6005	3996	0002	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DF- PLANO PILOTO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	1												
							F	3	90	0			121					96
TOTAL - FISCAL																		96
TOTAL - GERAL																		96

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI							RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO		
ORGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							100.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						100.000
				F	3	90	0	100	100.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							600.000
ATIVIDADES									
01 122	6005 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
01 122	6005 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						500.000
				F	3	90	0	100	500.000
01 128	6005 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							100.000
01 128	6005 4088 0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1						100.000
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0		F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI							RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO		
ORGÃO: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							497.000
ATIVIDADES									
23 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							497.000
23 122	6001 8517 9626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1						497.000
				F	3	90	0	100	497.000
6230		TURISMO							1.442.000
ATIVIDADES									
23 695	6230 4199	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO							420.000
23 695	6230 4199 0001	(EPP)AMIGOS DO TURISTA AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						420.000
				F	3	90	4	100	420.000
23 695	6230 4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA							240.000
23 695	6230 4200 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						240.000
				F	4	90	4	100	240.000

PROJETOS

23 695	6230 3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO									500.000
23 695	6230 3213 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99								
				F	3	90	0	100			500.000
23 695	6230 5018	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO									282.000
23 695	6230 5018 0001	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO-- PLANO PILOTO AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1								
				F	3	90	0	100			282.000
TOTAL - FISCAL											1.939.000
TOTAL - GERAL											1.939.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							9.300.000	
ATIVIDADES										
19 571	6205 2921	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS							8.800.000	
19 571	6205 2921 0003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS-ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	300	8.800.000	
19 573	6205 2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							500.000	
19 573	6205 2786 0002	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	300	500.000	
TOTAL - FISCAL										9.300.000
TOTAL - GERAL										9.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6229		EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES							440.000	
PROJETOS										
14 422	6229 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							440.000	
14 422	6229 3678 5888	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	440.000	
TOTAL - FISCAL										440.000
TOTAL - GERAL										440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III
CANCELAMENTO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REO	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
ATIVIDADE									
06	181	6217 4031							
06	181	6217 4031 5710	02	F	4	91.52	0	100	90.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
ATIVIDADE									
06	181	6217 4031							
06	181	6217 4031 5710	02	F	4	91.52	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000

ANEXO VII
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REO	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
PROJETO									
15	451	6208 1110							
15	451	6208 1110 NOVO	10	F	4	90.51	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ANEXO VII
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REO	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
ATIVIDADE									
12	361	6221 2389							
12	361	6221 2389 NOVO	01	F	3	90.39	0	100	30.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
PROJETO									
12	367	6221 5051							
12	367	6221 5051 NOVO	09	F	4	90.51	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

PROJETO DE LEI Nº 1.583, DE 2013
REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de

R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

UNIDADE: 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							7.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							7.000.000
28 846	0001 9100 0003	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF-DISTRITO FEDERAL	99						7.000.000
				F	1	90	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - GERAL									7.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							7.000.000
ATIVIDADES									
15 122	6004 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							7.000.000
15 122	6004 8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- GUARÁ	10						7.000.000
				F	1	90	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - GERAL									7.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETO DE LEI Nº 1.585, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar os empreendimentos contemplados no PAC Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 2ª Etapa e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno no valor de até quinhentos milhões de reais com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes das operações devem ser aplicados em empreendimentos relacionados com a implantação de drenagem pluvial e pavimentação:

- I - do Setor Habitacional Vicente Pires;
- II - de parte do Setor Habitacional Amilqueira;
- III - do Setor Habitacional Porto Rico;
- IV - do Setor Habitacional Buntzinho.

Art. 2º Para garantia do principal e dos encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia, a modo *pro solvendo*, as

quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de direito do Distrito Federal, ou outros recursos de idêntica natureza que vierem a substituí-los.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante aceitação dos agentes financeiros supracitados, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Distrito Federal deve consignar, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, dos juros e dos demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 1.595, DE 2013
REDAÇÃO FINAL

Reestrutura a tabela de vencimentos da carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009, fica reestruturada na forma desta Lei.

Art. 2º O quantitativo de cargos da carreira de que trata esta Lei fica estabelecido na forma que segue:

- I – Auditor de Controle Interno: 630 (seiscentos e trinta) cargos;
- II – Inspetor Técnico de Controle Interno: 180 (cento e oitenta) cargos.

Parágrafo Único. O ingresso na carreira de que trata esta Lei exige nível superior.

Art. 3º A tabela de escalonamento vertical da carreira Auditoria de Controle Interno fica reestruturada, a partir de 1º de setembro de 2013, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Os valores dos vencimentos básicos da carreira de que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma dos Anexos II e III, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 5º Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de setembro de 2013, devam de perceber a Parcela Individual Fixa Instituída pelo artigo 2º da Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

Art. 6º Os servidores da carreira de que trata esta Lei têm lotação definitiva, de acordo com a especialidade e a área de atuação, e exercicio exclusivamente nas unidades que desempenhem atividades diretamente relacionadas às competências do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º Os servidores atingidos por este artigo permanecem lotados e em exercicio em seus atuais órgãos de lotação.

§ 2º Aos servidores que estejam desempenhando mandatos em entidade representativa de classe na data da publicação desta Lei, é facultada a opção de lotação ao final do mandato.

§ 3º Cabe ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal, no prazo de noventa dias, apresentar, para aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, proposta de Quadro de Lotação de Pessoal – QLP de cada órgão ou entidade a que cada especialidade ou área de atuação esteja vinculada.

Art. 7º Aos ocupantes dos cargos da carreira de que trata esta Lei é devida indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, de acordo com critérios e formas a serem definidos pelo CPRH.

§ 1º Enquanto não são definidos critérios de concessão da indenização de que trata o caput, é mantido pagamento conforme metodologia de cálculo atual.

§ 2º No prazo de sessenta dias, a contar publicação desta Lei, o CPRH estabelecerá os critérios a serem utilizados para a concessão da indenização de que trata este artigo.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor na Carreira de que trata esta Lei faz-se mediante progressão e promoção funcional.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 2º Promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior do mesmo cargo.

Art. 9º São requisitos essenciais para a concessão da progressão funcional:

- I – encontrar-se em efetivo exercicio;
- II – ter cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercicio no padrão atual.

§ 1º A concessão da progressão da carreira de que trata esta Lei pode ser feita de forma automática.

§ 2º Ocorrendo a automatização prevista no § 1º, tornam-se desnecessárias as publicações relativas à progressão, devendo tal situação constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º A partir da publicação desta Lei, fica garantida progressão aos servidores em estágio probatório.

Art. 10. Para a concessão da promoção funcional, deve ser cumprido o disposto nos incisos I e II do art. 9º e ser observado o critério do merecimento, conforme regulamento próprio.

Art. 11. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Auditoria de Controle Interno cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 12. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual será atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário e a Lei nº 5.006, de 21 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

ANEXO I
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
		II	IV		
		I	III		
	C	V	II	PRIMEIRA	
		IV	I		
		III	V		
		II	IV		
		I	III		
	B	VI	II	SEGUNDA	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
	A	I	II		
		V	I		
IV		V			
III		IV			
II		III			

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
INSPECTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	INSPECTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
		II	IV		
		I	III		
	C	IV	II	PRIMEIRA	
		III	I		
		II	V		
		I	IV		
		V	III		
	B	IV	II	SEGUNDA	
		III	I		
		II	V		
		I	IV		
		V	III		
	A	IV	II		
		III	I		
II		V			
I		IV			
V		III			

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/09/2013	01/09/2014	01/09/2015
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	V	15.954,17	17.558,15	19.539,48
		IV	15.672,07	17.213,87	19.109,51
		III	15.394,96	16.876,34	18.689,01
	PRIMEIRA	II	15.122,75	16.545,44	18.277,76
		I	14.855,35	16.221,01	17.875,56
		V	14.339,14	15.597,13	17.105,80
		IV	14.085,60	15.291,30	16.729,39
		III	13.836,55	14.991,47	16.361,26
	SEGUNDA	II	13.591,89	14.697,52	16.001,23
		I	13.351,56	14.409,34	15.649,13
		V	12.887,61	13.855,13	14.975,24
		IV	12.659,73	13.583,46	14.645,71
		III	12.659,73	13.583,46	14.645,71
		II	12.435,89	13.317,12	14.323,44
		I	12.000,00	12.800,00	13.700,00

**ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/09/2013	01/01/2014	01/01/2015
INSPECTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	V	9.306,60	10.973,84	12.836,15
		IV	9.142,04	10.758,67	12.553,70
		III	8.980,39	10.547,71	12.277,45
		II	8.821,60	10.340,90	12.007,29
		I	8.665,62	10.138,13	11.743,07
	PRIMEIRA	V	8.364,50	9.748,21	11.237,39
		IV	8.216,60	9.557,06	10.990,11
		III	8.071,32	9.369,67	10.748,27
		II	7.928,60	9.185,95	10.511,76
		I	7.788,41	9.005,84	10.280,45
	SEGUNDA	V	7.517,77	8.659,46	9.837,75
		IV	7.384,84	8.489,66	9.621,27
		III	7.254,27	8.323,20	9.409,56
		II	7.126,00	8.160,00	9.202,50
		I	7.000,00	8.000,00	9.000,00

**PROJETO DE LEI Nº 1.605, DE 2013
REDAÇÃO FINAL**

Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as tabelas de vencimentos básicos das carreiras Procurador do Distrito Federal, Assistência Judiciária do Distrito Federal e Defensor Público do Distrito Federal, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente, a contar das datas especificadas.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados às carreiras de que trata esta Lei cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

**ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL**

CARGO	01/09/2013	01/01/2014	01/01/2015
SUBPROCURADOR-GERAL DO DF	22.702,96	23.838,11	25.030,01
PROCURADOR DO DF – CATEGORIA II	21.567,81	22.646,20	23.778,51
PROCURADOR DO DF – CATEGORIA I	20.489,42	21.513,89	22.589,59

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

CARGO	01/09/2013	01/01/2014	01/01/2015
PROCURADOR DE ASSIST. JUDICIÁRIA – ESPECIAL	22.702,96	23.838,11	25.030,01
PROCURADOR DE ASSIST. JUDICIÁRIA – 1ª CATEGORIA	21.567,81	22.646,20	23.778,51
PROCURADOR DE ASSIST. JUDICIÁRIA – 2ª CATEGORIA	20.489,42	21.513,89	22.589,59

**ANEXOS III
TABELA DE VENCIMENTOS
DEFENSOR PÚBLICO**

CARGO	01/09/2013	01/01/2014	01/01/2015
DEFENSOR PÚBLICO – ESPECIAL	22.702,96	23.838,11	25.030,01
DEFENSOR PÚBLICO – 1ª CATEGORIA	21.567,81	22.646,20	23.778,51
DEFENSOR PÚBLICO – 2ª CATEGORIA	20.489,42	21.513,89	22.589,59

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 707/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores no âmbito do Distrito Federal para os veículos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

- PROJETO DE LEI nº 730/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre o programa IPTU-Verde, destinado a proteger, preservar e recuperar o meio ambiente no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

- PROJETO DE LEI nº 833/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que estabelece diretriz para a programação financeira do exercício financeiro subsequente ao ano eleitoral.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

- PROJETO DE LEI nº 959/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância com Unidade de Suporte Avançado (UTI móvel) nos hospitais da rede pública de saúde no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.133/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no sistema tributário do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.144/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que determina a reserva de vagas para motocicletas nos estacionamentos públicos e privados do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.271/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que cria o Banco de Tumores para Estudos, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.282/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre a instituição de campanha permanente de esclarecimento, orientação, controle, contenção e prevenção sobre tabagismo no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.320/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento e acompanhamento integral aos estudantes que apresentam necessidades especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.358/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Doador de Sangue e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.398/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Festa de São José, em Planaltina, a ser comemorada no dia 19 de março.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.407/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a Semana de Valorização de Relacionamentos Saudáveis nas Unidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.411/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui a disciplina Educação Fiscal na grade curricular do ensino fundamental das redes pública e particular de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.418/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PATRÍCIO, que dispõe sobre a garantia de atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais identificados com altas habilidades ou superdotação no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.420/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que altera a Lei nº 4.307, de 4 de fevereiro de 2009, que "proíbe o fumo em recintos coletivos públicos ou privados no Distrito Federal" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.491/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.493/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) Dr. MICHEL, que dispõe sobre a permanência de Brigadista nas Escolas Públicas e Particulares do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.547/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que inclui o Seminário Internacional de Dança de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 927/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que assegura no âmbito do Distrito Federal, o uso de asfalto enriquecido com borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis na conservação das estradas do Distrito Federal, nas condições que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/13
Último Dia: 20/09/13

- PROJETO DE LEI nº 950/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Bienal da Feira Nacional e Internacional do Artesanato.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.335/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que institui, para o doadores de sangue do Distrito Federal, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.611/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PATRÍCIO, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de carros reservas na quantidade de 10% sobre frota de ônibus de cada cidade do Distrito Federal para troca imediata quando ocorrer qualquer quebra em perímetro urbano e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/09/13
Último Dia: 17/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.614/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que proíbe a terceirização dos serviços de vistoria veicular no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/13
Último Dia: 18/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.621/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que altera a Lei nº 407, de 07 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público coletivo por transportadores autônomos e empresas no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.609/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que introduz alteração na Lei nº 999, de 2 de janeiro de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/09/13
Último Dia: 17/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.610/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PATRÍCIO, que cria o Programa Batendo Bola com a Polícia Militar e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/09/13
Último Dia: 17/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.618/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que altera a Lei nº 4.285 de 26 de Dezembro de 2008 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/09/13
Último Dia: 19/09/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 439/2007, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CRISTIANO ARAUJO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do seguro de acidente aos usuários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/13
Último Dia: 24/09/13

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1.584/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde do Distrito Federal sobre a adoção de nascituro e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/13

Último Dia: 12/09/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 1.450/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUIZIA DE PAULA, que torna obrigatória a disponibilização de espaços destinados à amamentação nos estabelecimentos das redes pública e particular de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/08/13

Último Dia: 12/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.608/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUIZIA DE PAULA, que declara o Cine Drive-In de Brasília Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/09/13

Último Dia: 17/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.617/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do número de leitos credenciados na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/09/13

Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.619/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que institui diretrizes para a Política Distrital de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/09/13

Último Dia: 19/09/13

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 1.377/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a ação pedagógica para prevenção contra acidentes domésticos, inclusive nas escolas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/09/13

Último Dia: 19/09/13

- PROJETO DE LEI nº 1.616/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RÔNEY NEMER, que institui a obrigatoriedade de implantação de sistema de segurança para os coletores de lixo que trafegam nas vias públicas na parte traseira dos caminhões de lixo no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/09/13

Último Dia: 19/09/13

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 1.620/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES, que institui o PROGRAMA AFROEMPREENDEDOR, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/09/13

Último Dia: 19/09/13

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 221/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que dispõe sobre a convocação de plebiscito para escolha da denominação da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/09/13

Último Dia: 18/09/13

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ****ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

Aos três dias do mês de setembro de 2013, às onze horas e dez minutos, na Sala de Reunião das Comissões, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Chico Leite, abre a Vigésima Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os Deputados Robério Negreiros, Cláudio Abrantes, Eliana Pedrosa e Aylton Gomes. É aprovada a ata da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, com a sua assinatura pelos presentes. O Presidente informa do pedido de retirada de pauta, pelo autor, do item 12: PROJETO DE LEI Nº 1077, de 2012, de autoria do Deputado Doutor Michel, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "denomina de Avenida Comercial do Jardim Botânico, a via marginal localizada as margens da DF 001, na Região Administrativa do Jardim Botânico RA - XXVII, e dá outras providências". A Deputada Eliana Pedrosa pede questão de ordem para solicitar vistas aos itens 5, 8 e 4 da pauta: PROJETO DE LEI Nº 266, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "estabelece normas para o atendimento emergencial pelas equipes de socorro e de remoção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-CBMD e do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU quanto a remoção dos pacientes para os hospitais privados"; PROJETO DE LEI Nº 1056, de 2012, de autoria do Deputado Raad Massouh, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "inclui o evento 80 km Pedal na Serra no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal"; e PROJETO DE LEI Nº 1561, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal e dá outras providências". Quanto ao último item, é pedido de renovação de vista. O Deputado Aylton Gomes apresenta questão de ordem para retirar de pauta o item 9: PROJETO DE LEI Nº 1190, de 2012, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 80 km Pedal na Serra, e dá outras providências". Os pedidos foram acatados pelo Presidente. O Deputado Chico Leite informa que o Projeto de Lei nº 1.602, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "reajusta o valor da parcela pecuniária instituída pelo art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001", será discutido na CCJ assim que tiver sua tramitação concluída na CAS, que é a comissão de mérito. O Presidente informa que o Deputado Robério Negreiros solicitou que o aguardassem para fazer a discussão do primeiro item da pauta, passando à discussão da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 56, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "altera a Lei Orgânica do Distrito Federal". O parecer pela admissibilidade é aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. A Deputada Eliana Pedrosa pede a Inclusão, como extrapauta, do Projeto de Lei nº 1585, de 2013, de sua relatoria. O Presidente acata o pedido e passa à votação do PROJETO DE LEI Nº 1585, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar os empreendimentos contemplados no PAC pavimentação e qualificação de vias urbanas - 2ª etapa e dá outras providências". O parecer pela admissibilidade é aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Aylton Gomes solicita a retirada de pauta, como relator, dos itens 6 e 7: PROJETO DE LEI Nº 611, de 2011, de autoria do Deputado Raad Massouh, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "altera a Lei nº 2.255, de 31 de dezembro de 1998, que define a identificação das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências"; e PROJETO DE LEI Nº 671, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, relatoria do Deputado Aylton Gomes, que "dispõe sobre a realização de palestras e seminários a respeito dos direitos humanos e questão da violência doméstica e familiar contra a mulher nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências". O Deputado Chico Leite acata o pedido. A Deputada Eliana Pedrosa comunica que está devolvendo duas proposições das quais havia pedido vistas: PROJETO DE LEI Nº 1237, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "altera a Legislação Tributária Distrital nº 937, de 13 de outubro de 1995, relativo à restituição de tributos indevidamente pagos mediante a compensação com créditos tributários da Fazenda Pública do Distrito Federal, modificando os arts 1º e 3º e revogando o art. 4º da referida Lei"; e PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "susta a Portaria PMDF nº 836, de 5 de fevereiro de 2013, que condiciona a doação de sangue à autorização dos comandantes da Organização Policial Militar - OPM". A parlamentar informa que apresentou subemenda ao Projeto de Lei e voto em separado ao Projeto de Decreto Legislativo. O Presidente anuncia a presença do Deputado Robério Negreiros e informa que as proposições constarão da pauta da próxima reunião. Em seguida, apresenta os pareceres de quatro projetos que tramitam em regime de urgência para discussão: Projeto de Lei nº 1590, de 2013; Projeto de Lei nº 1595, de 2013; Projeto de Lei nº 1600, de 2013; e Projeto de Lei nº 1605, de 2013. O Deputado Robério Negreiros assume a presidência e passa à discussão do PROJETO DE LEI Nº 1590, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "reestrutura a tabela de vencimentos da Carreira Atividades do Hemocentro e dá outras providências". O parecer pela admissibilidade é aprovado por cinco votos. O Presidente coloca em votação o PROJETO DE LEI Nº 1595, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do

Deputado Chico Leite, que "reestrutura a tabela de vencimentos da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal e dá outras providências". O parecer pela admissibilidade é aprovado por cinco votos. Passa-se à discussão do PROJETO DE LEI Nº 1600, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "reestrutura a tabela de vencimentos da Carreira Médica do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências". É concedida vista à Deputada Eliana Pedrosa. O Presidente passa à discussão do PROJETO DE LEI Nº 1605, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências". O parecer pela admissibilidade é aprovado por cinco votos. O Deputado Chico Leite reassume a Presidência e acata o pedido de vista do Deputado Aylton Gomes ao PROJETO DE LEI Nº 1518, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências". Informa que o prazo para vista é até a próxima reunião da Comissão. O Deputado Chico Leite, anuncia a presença do Deputado Patrício e passa ao primeiro item da pauta: PROCESSO Nº 30, de 2012, que trata de "representação e postulação de abertura de processo ético disciplinar de perda de mandato parlamentar em desfavor de Raad Mtanios Massouh, impetrada pelo Sr. Diego Ramalho Freitas, brasileiro, inscrito sob o RG 2.193.133 - SSP/DF, CPF 001.770.931-88 e título de eleitor 018671012020, Zona 001, Seção 0259, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes. O Presidente informa da presença do advogado, Doutor Rodrigo Nazário, e passa a palavra para que o mesmo apresente suas considerações, como representante da defesa. O Senhor Rodrigo Madeira Nazário informa aos membros da Comissão que já fez chegar aos parlamentares manifestação por escrito especificamente com relação ao procedimento que será analisado pela CCJ. Com a palavra, apresenta sua manifestação oral, transcrita em seguida: *"Parece-nos crer, Excelências, que existem duas questões fundamentais e necessárias que a Comissão de Constituição e Justiça analise com especial atenção. Aqui, de pronto, quero dizer que não estamos a julgar a conduta do Deputado Raad. Não estamos aqui, neste momento procedimental, a analisar o Deputado Raad. Estamos aqui, como bem sabem V.Exas., a analisar o procedimento, a condução constitucional, legal e regimental do procedimento até o presente momento. Nesse sentido, sobressaem-se duas questões que entendemos fundamentais, que passam por questões legais, relacionadas com o Princípio da Correlação, uma questão constitucional, Excelências. Parece-nos - com a devida vênia - intransponível, que têm a ver com a questão da Isonomia. Vamos a elas. A questão da correlação diz respeito a quê? Diz respeito à exata interligação entre a base da acusação e a decisão. O Deputado Raad foi acusado de ser autor de uma emenda constitucional que teria gerado um processo de contratação administrativa irregular. Esse foi o fato objeto da representação; esse foi o fato trazido pelo Corregedor à época; esse foi o fato instruído no processo. Nenhum outro fato foi. Ocorre que, Excelências, quando do relatório na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, surgiu um fato relacionado a que supostamente o Deputado teria ingerido, no Poder Executivo, com relação à exoneração de um delegado. Esse fato lastreou o relatório na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. Essas questões estão todas nos autos. Então, parece-nos claro que houve, com toda a devida vênia, uma ilegalidade que leva à nulidade do relatório. Não houve, não foi oportunizada a defesa ao Deputado Raad com relação a esse novo fato. E mais, se surgiu um novo fato, que se abraça outro procedimento ético, não neste. Então, parece-me que essa questão leva à nulidade do relatório. É uma questão, no nosso entendimento, que tem de ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça. Trago agora o outro aspecto, Excelências, que guarda relação estreita com o Princípio da Isonomia, que nos é tão caro, que está no caput, do art. 5º da Constituição Federal: "Art. 5º - ...Todos são iguais perante a lei." É fato notório nesta Casa de Leis que três Deputados foram contemplados, foram beneficiados, no bom sentido, com a suspensão dos seus procedimentos éticos, disciplinares, porque não havia ainda, no Poder Judiciário, uma decisão colegiada sobre a conduta deles. Pois bem, Excelências, o meu cliente, Deputado Raad, está na mesma situação. Foi trazida, e agora é trazida novamente, com relação, então, que seja aplicado ao Deputado Raad exatamente o mesmo procedimento de suspensão que foi aplicado aos outros três Deputados. Digo mais, Excelências, a situação judicial do Deputado Raad é ainda mais - digamos assim - tranquila. Por quê? Porque ele não sofre nenhuma ação de improbidade, foi denunciado pelo Ministério Público e essa denúncia ainda não foi nem acatada. Nós não temos, com relação ao Deputado Raad, nem decisão monocrática, quanto mais colegiada! Essa questão é uma questão estritamente constitucional. Sendo assim, é uma questão que pode - com todo e devido respeito - e deve ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça. Ela salta aos olhos. Então, com base nessas duas questões, Excelências, nesta Casa de Leis, na Comissão de Constituição e Justiça, nós rogamos que elas sejam analisadas. No nosso entendimento, com base nelas, ou que se anule o relatório, o procedimento até aqui com base na ilegalidade com relação ao Princípio da Correlação, ou que, então, com base no Princípio da Isonomia - princípio constitucional intransponível -, que se suspende o processo ético com relação ao Deputado Raad Massouh. Eu agradeço a atenção e a deferência da Presidência e dos demais membros da Comissão." Encerrada a apresentação, o Presidente passa a palavra ao relator para apresentar seu parecer. Apresentado o relatório, é feita a discussão, com manifestações dos parlamentares. O Deputado Robério Negreiros propõe que a Comissão solicite ao Presidente da Casa o acesso a todos os parlamentares do inteiro teor do Processo. A sugestão é acatada pela Comissão. O parecer pela admissibilidade do Projeto de Resolução da CDDHCEDP foi aprovado por quatro votos. Houve uma abstenção do Deputado Aylton Gomes. A Deputada Eliana Pedrosa solicita que a Segurança da Casa faça a identificação de três pessoas presentes à reunião. O Presidente solicita à segurança que tome as medidas cabíveis. Os itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21, não discutidos passam para a pauta da próxima reunião: PROJETO DE LEI Nº 116, de 2011, de autoria do Deputado Washington Mesquita, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "institui no Distrito Federal a Política de Enfrentamento ao Crack e outras drogas - PECOD/DF"; PROJETO DE LEI Nº 543, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "estende por mais três meses a licença-maternidade às servidoras públicas do Distrito Federal cujos filhos recém-nascidos sejam deficientes visuais, auditivos, mentais, motores ou sofram de má formação congênita"; PROJETO DE LEI Nº 1139,*

de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a Inclusão da Exposição Agropecuária de São Sebastião, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal"; PROJETO DE LEI Nº 1223, de 2012, de autoria do Deputado Joe Valle, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de aviso da presença de organismo geneticamente modificado - OGM - em alimentos destinados ao consumo humano e animal, produzidos, industrializados e comercializados no Distrito Federal"; PROJETO DE LEI Nº 1405, de 2009, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "cria, no âmbito do Distrito Federal, o programa habitacional para os trabalhadores na área de serviços gerais no Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 666, de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 914, de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a isenção de taxas pela emissão de segunda via de documentos às vítimas de catástrofe natural no âmbito do Distrito Federal"; PROJETO DE LEI Nº 919, de 2008, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, relatoria do Deputado Chico Leite, que "determina que o familiar responsável pelo idoso que se encontra internado em unidade asilar, no âmbito do Distrito Federal, visite-o pelo menos uma vez por mês, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 615, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, relatoria do Deputado Chico Leite, que "institui a Política de Direitos Humanos e Assistência a Filhos de Apenadas no Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1170, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, relatoria do Deputado Chico Leite, que "estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de carne bovina in natura pelo Distrito Federal, e dá outras providências"; e PROJETO DE LEI Nº 1248, de 2012, de autoria do Deputado Doutor Charles, relatoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de política hospitalar para prevenção do tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados do Distrito Federal e dá outras providências". O Deputado Chico Leite encerra a reunião às doze horas e trinta e sete minutos. Eu, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Chico Leite, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente - CCJ

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos dez dias do mês de setembro de 2013, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Chico Leite, abre a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão. Presente a Deputada Eliana Pedrosa. O Presidente informa sobre as ausências justificadas dos Deputados Robério Negreiros, Aylton Gomes e Cláudio Abrantes. O Deputado Chico Leite e a Deputada Eliana Pedrosa informam os presentes sobre os projetos relativos aos servidores e sobre a sua tramitação na Comissão. Constatada a ausência de quórum para deliberação, o Presidente encerra a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos. Eu, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Chico Leite, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente - CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DE PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10H30, NO PLENÁRIO DA CLDF

I - EXPEDIENTES

1. Leitura da Ata da 20ª Reunião Ordinária, realizada em 03/09/2013, e da Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2013
Resultado: aprovadas

II – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1.1 – PL 1588/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Deputada Eliana Pedrosa
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.2 – PL 1589/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Cláudio Abrantes
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.3 – PL 1593/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Deputada Eliana Pedrosa
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.4 – PL 1594/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Cláudio Abrantes
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.5 – PL 1597/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA CIRURGIÃO-DENTISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.6 – PL 1598/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Deputada Eliana Pedrosa
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.7 – PL 1599/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Cláudio Abrantes
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.8 – PL 1600/2013, de autoria do Poder Executivo REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA MÉDICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Chico Leite
PARECER: Admissibilidade, rejeitada a emenda nº 1
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade, rejeitada a emenda supressiva nº 1

1.9 – PL 1602/2013, de autoria do Poder Executivo REAJUSTA O VALOR DA PARCELA PECUNIÁRIA INSTITUÍDA PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.770, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.

RELATOR: Deputado Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.10 – PL 1603/2013, de autoria do Poder Executivo DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Deputada Eliana Pedrosa
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

1.11 – PL 1607/2013, de autoria do Poder Executivo DISPÕE SOBRE A CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma da emenda aditiva nº 1, da emenda modificativa nº 2, da emenda modificativa nº 4, e da emenda aditiva nº 1 da CEOF e da emenda

supressiva nº 3, ambas na forma da subemenda modificativa nº 1

2 – PL 1518/2013, de autoria do Poder Executivo INSTITUI O PROGRAMA JOVEM CANDANGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado Cláudio Abrantes
PARECER: Admissibilidade na forma da emenda aditiva nº 1 da CDDHCEPD, das emendas aditiva nº 1 e modificativas nº 2 e 4 da CAS e da emenda modificativa nº 1 da CCJ, inadmitidas a emenda aditiva nº 3 da CAS e modificativa nº 2 da CCJ
RESULTADO: Adliada a votação

3 – PL 1574/2013, de autoria do Poder Executivo DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DA POLÍCIA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Deputada Eliana Pedrosa
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Adliada a votação

Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário – CCJ
Matrícula n.º 16755-10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**COMUNICADO**

De ordem da Senhora Deputada Celina Leão, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais-CAS, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados e Membros desta Comissão o cancelamento da Audiência Pública, que seria realizado no dia 11 de setembro de 2013, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

Brasília 11 de setembro de 2013

Osni Bueno de Freitas
Secretário da CAS

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pela prerrogativa de ofício, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1390/2013 e 1482/2013, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN GOES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência

ARLETO ALEXANDRE GALAZ
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

Alexandre Braga Cerqueira
Secretário Executivo/Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 463, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

NOMEAR JÚNIO CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador de Acompanhamento de Regulamentação de Leis, CL-15, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 11 de setembro de 2013.

Deputado 
WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 464, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

EXONERAR RONNE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 19.553, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Agaciel Mala, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Evandro Garla. (LP).

Brasília, 11 de setembro de 2013.

Deputado 
WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 465, DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

1 - EXONERAR ROZENDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 11.583, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Segunda Secretaria, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor Jurídico, CL-12, no Setor de Legislação de Pessoal. (CC)

2 - NOMEAR JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.920, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Segunda Secretaria. (CC)

Brasília, 11 de setembro de 2013.

Deputado 
WASNY DE ROURE
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os arts. nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 - PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013,

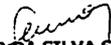
RESOLVE:

1 - **CONCEDER** ao servidor DARCI ALVES CRUZ, matrícula nº 11.209-62, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 5/6/2008 a 3/6/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-002550/1997)

2 - **CONCEDER** ao servidor JOAN GOES MARTINS FILHO, matrícula nº 16.803-27, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 23/6/2006 a 21/6/2011, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-000868/2013)

3 - **CONCEDER** ao servidor OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 11.350-61, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 21/7/2008 a 19/7/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-001641/1994)

4 - **CONCEDER** ao servidor SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MELO PERES, matrícula nº 11.328-54, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Contabilidade, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 12/7/2008 a 10/7/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-002120/1999)


EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o inciso II do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como Inciso II do art. 2º da Lei nº 10.887/2004, além dos arts. 29 e 30, e alínea "a" do inciso I do art. 30-A, bem como o inciso I do § 1º do art. 30-B, todos da Lei Complementar nº 769/2008; além do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011; e o que consta do Processo nº 001-000846/2013,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Pensão Civil à beneficiária, abaixo identificada, do ex-servidor WAGNER JORGE DE MIRANDA, matrícula nº 11.760-42, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, classe C, padrão 62, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a contar de 12/8/2013.

Beneficiário	Tipo de Pensão	Cota
LUZIA PANIAGO DE MIRANDA	Vitalícia	100,0%

II - **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia em favor da beneficiária da pensão de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo 6 (seis) meses, referentes aos períodos aquisitivos de 1/2/1994 a 30/1/1999 e de 31/1/1999 a 29/1/2004, e 2 (dois) meses, referentes ao período aquisitivo de 30/1/2004 a 27/1/2009.


INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos - Substituto

PORTARIA-DRH Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os arts. nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 - PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** à servidora IDELGARDE FÁTIMA DA VEIGA, matrícula nº 11.263-56, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 16/6/2006 a 14/6/2011, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-000833/1994)

2 - **CONCEDER** à servidora LEIVA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 11.228-58, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/7/2008 a 22/7/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-001307/1997)

3 – **CONCEDER** ao servidor MÁRIO EMANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 11.334-59, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 12/7/2008 a 30/7/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-002539/1993)

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

PORTARIA-DRH Nº 125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o inciso II do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como inciso II do art. 2º da Lei nº 10.887/2004, além dos arts. 29 e 30; alínea "a" do inciso I e alínea "a" do inciso II, ambos do art. 30-A, bem como o inciso II do § 1º do art. 30-B, todos da Lei Complementar nº 769/2008; com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840/2011; além do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011; e o que consta do Processo nº 001-000848/2013,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Pensão Civil aos beneficiários, abaixo identificados, do ex-servidor ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 11.719-39, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, classe C, padrão 17, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a contar de 28/8/2013.

Beneficiário	Tipo de Pensão	Cota
ADELINA PEREIRA DO AMARAL	Vitalícia	50,0%
LOYANNE KELLE BARBOSA DOS SANTOS	Temporária	50,0%

II – **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia em favor das beneficiárias da pensão de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo 1 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 12/1/1999 a 10/1/2004, e 1 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 11/1/2004 a 8/1/2009.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

Fiscal

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FASCAL**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000285/2009. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2009, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2009 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 8 de outubro de 2013 a 7 de outubro de 2014. Data da assinatura: 09 de setembro de 2013. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Alaércio Gonçalves da Silva e pela Credenciada, o Dr. Deusdete Soares Benevides.

Processo nº 001-000769/2012. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 30/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a IMPLANTE E ARTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA. ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 30/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 25 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2014. Data da assinatura: 09 de setembro de 2013. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Alaércio Gonçalves da Silva e pela Credenciada, a Sra. Caroline Nakad Chuffi e a Sra. Rebeca Chuffi Saccocchi. *Alc*

Contratos

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 0006/2013, considerando os arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, RESOLVE aplicar à empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 14.491.610/0001-40, pelo atraso na entrega dos bens descritos na Nota de Empenho 2013NE000479 e Nota Fiscal nº 661 – Processo nº 001.000.705/2013, a penalidade de **MULTA** pecuniária no valor de R\$ 25,38 (vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Joan Goes Martins Filho - Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

NOTÍCIAS

Acompanhe
o que
acontece
na
CÂMARA
LEGISLATIVA.

Notícias
atualizadas
no
portal da casa.

acesse:
www.cl.df.gov.br

VÍDEO CÂMARA apresenta:

"Moonrise Kingdom"

Nesta sexta-feira, 13/09, às 12h10, no Auditório da CLDF.

Sinopse: Anos 60, em uma pequena ilha localizada na costa da Nova Inglaterra. Sam (Jared Gilman) e Suzy (Kara Hayward) sentem-se deslocados em meio às pessoas com que convivem. Após se conhecerem em uma peça teatral na qual Suzy atuava, eles passam a trocar cartas regularmente. Um dia, resolvem deixar tudo para trás e fugir juntos. O que não esperavam era que os pais de Suzy (Bill Murray e Frances McDormand), o capitão Sharp (Bruce Willis) e o escoteiro-chefe Ward (Edward Norton) fizessem todo o possível para reencontrá-los.

Promoção: Setor de Assistência Social/DSS/DRH/1ª Secretaria

Patrocínio: Sindical

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF